



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 766/2008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO
LIONS CLUB DE SAPEZAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para o Lions Clube Sapezal, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 06.342.303/0001-79.

Parágrafo Único: A contribuição de que trata o presente artigo, tem por objetivo contribuir com a referida entidade na realização do 8º. Festival de Pesca e uma etapa do 5º. Campeonato Estadual de Pesca do Mato Grosso, que se dará entre os dias 19 a 21 de setembro de 2008.

Art. 2º As despesas oriundas da presente lei, correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal